UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CAF Sinfra <caf.sinfra@ufpe.br>

Processo Limpeza Externa - Revisão TR e anexos

3 mensagens

CAF Sinfra <caf.sinfra@ufpe.br> 14 de julho de 2021 15:56
Para: Diretoria de Gestão Ambiental - DGA <dga.sinfra@ufpe.br>, LUIZ CARLOS DOS PRAZERES SERPA ALFINO <luiz.alfino@ufpe.br>

Prezados, boa tarde!

Em virtude do despacho 24971/2021 - DGA/SINFRA exarado no dia 09/07/2021, realizamos alterações no TR e nas planilhas de formação de preço do respectivo processo. Para elucidar as alterações, comentamos abaixo em cima das solicitações do despacho supracitado:

1.Os serviços de limpeza devem ter como unidade produtiva o metro quadrado (m²).
Tanto os serviços de limpeza (item 01 do quadro 1.1 TR) quanto os serviços de manutenção de áreas ajardinadas (item 02 do quatro 1.1 TR) constam orçados pelo metro quadrado. O cálculo da área do metro quadrado se dá conforme formatação das planilhas de formação de preço desses itens (anexo IV e V do TR). Lembramos que as mesmas foram elaboradas em parceria com DGA e DLC. Nelas há consideração da metragem de cada área específica, bem como a produtividade de cada posto que compõe essas áreas, para assim se chegar num valor mensal para cada item (valor que é transposto para o quadro 1.1 do TR). Como os CATSERV desses itens suportam a unidade "unidade", entendeu-se necessário apresentar os itens nessa formatação, tendo o entendimento da unidade como mês e consequentemente a quantidade como 12 para se chegar no valor anual. Diante do exposto, entendemos não ser necessário realizar ajustes, pois o processo já se encontra nesses moldes.

Apenas confirmando as metragens de cada serviço. As áreas do serviço de limpeza externa totalizam 802.903,27m² (sendo 577.903,27m² sem insalubridade e 225.000m² com insalubridade). As áreas de manutenção ajardinadas totalizam 103.329,423m². Certo?

2.Em quadro à parte, sejam apresentados os serviços a serem prestados por operador de máquinas agrícolas(tratorista), bem como o de motorista habilitação D, sendo estes designados por postos de serviço. Desse modo, deve-se desvincular dos itens 1c e 1d do Termo de Referência, a informação (QUANTIDADE M²), vinculando-os a POSTOS DE SERVIÇO.
Para atender essa solicitação, a CAF entende ser necessário redesenhar a estrutura do tópico 1 do TR, pois é preciso criar um novo item no quadro 1.1 e consequentemente atrelá-lo à um novo CATSERV. Esse formato advém do entendimento que está se considerando um novo item no objeto da contratação, que é o serviço de motorista para caminhão e operador de máquina agrícola, não mais enquadrando esses postos no item de limpeza de áreas externas. Sendo assim, realizamos os ajustes no TR (grifos em amarelo), modificamos o anexo IV e criamos o anexo VI. Esse novo item não irá considerar metragem para definição de postos. A quantidade de 1 motorista e 2 tratoristas foi justificada (1.3 e 1.7 do TR) tendo como base o contrato 30/2014 e 10/2014. As planilhas de formação de preço consideram essas informações.

3.Solicita-se ainda que sejam acrescentados no Termo de Referência, no item 1.2, os seguintes detalhamento dositens 1a (577.903,27 m²) e 1b (225.000 m²), cujo montante corresponde a 802.903,27 m², distribuídos em: 177.325,45 m² de Ruas e Estacionamentos; e 625.577,82 m² de Solo Natural.
A CAF entende que incluir essas informações no quadro do item 1.2 não iria contribuir para a clareza das descrições dos itens. Pelo contrário, os valores poderiam confundir as metragens de cada área (que é o valor que importa para se chegar no valor total do mês). Sendo assim, optamos por incluir esse descritivo das metragens das áreas no item 1.9 do TR. Questionamos se assim atende a demanda da DGA? Também questionamos se tais valores constam de algum documento com registro, em caso de haver questionamento quanto à forma de obtenção desses valores.

Pedimos confirmação também se essa área de solo natural que compõe a área do serviço de limpeza externa não se confunde com a área de manutenção de áreas ajardinadas, certo? Dentro dos 802m² de área externa (sendo uma parte com insalubridade e outra sem, conforme valores citados no item anterior), uma parte é solo natural e outra solo "pavimentado" (rua e estacionamento), certo?

4.Deve-se acrescentar no ANEXO IV-B – PlanilhaA- Relação Uniforme e EPI – Encarregado, o item meias com oquantitativo de 03 (três) pares. O mesmo apresentado ao servente de limpeza, item 11.4 do TR.
O item meias foi incluído no anexo IV B - 1 - Planilha A.

Por analogia, incluímos também nos anexos VI B - 1 - Planilha A e VI B - 2 - Planilha A. Favor confirmar se assim está correto.

Diante dessas alterações e tendo em vista o item 11.4 do TR, questionamos se para o anexo V - B - Planilha A deve ser incluído o item "meia"; da mesma forma para o anexo VI - B - 2 Planilha A o item "boné"?

Também pedimos confirmar a informação do anexo IV A - 1 na célula A21 que constava com metragem de 906.223,69m², o valor correto é de 802.903,27m² (já alteramos para esse), certo? Tendo em vista que esse encarregado é atrelado à equipe do serviço de limpeza de áreas externas cuja metragem totaliza os 802m² (somando áreas com e sem insalubridade).

Diante das alterações realizadas no TR, bem como nas planilhas de formação de preço (com criação de uma nova planilha e modificação de uma já existente), cujo anexos de Insumos tiveram incremento, entendemos ser prudente solicitar atualização das cotações junto aos fornecedores. Questionamos assim o posicionamento da DGA.

Caso algum item ou ajuste tenha deixado dúvidas, estamos à disposição.

--
Atenciosamente,
Leonardo Carréra

Coordenação Administrativa e Financeira - CAF
Diretoria Administrativa - DA
Superintendência de Infraestrutura - SINFRA
(81) 2126-8694
(81) 2126-8074

4 anexos

ANEXO IV - MODELO_DE_PLANILHAS_DE_CUSTOS_E_FORMACAO_LIMPEZA.xls
181K

ANEXO VI -MODELO_DE_PLANILHAS_DE_CUSTOS_E_FORMAO_DE_PREOS_OPERADOR E MOTORISTA.xls
134K

ANEXO V -MODELO_DE_PLANILHAS_DE_CUSTOS_E_FORMAO_DE_PREOS_JARDIM.xls
152K

TR LIMPEZA EXTERNA.docx
240K

LUIZ CARLOS DOS PRAZERES SERPA ALFINO <luiz.alfino@ufpe.br> 14 de julho de 2021 17:15
Para: CAF Sinfra <caf.sinfra@ufpe.br>

Prezados, boa tarde!

Em resposta aos questionamentos, apresentamos nosso entendimento às questões propostas, a saber:

Pergunta 1

Resposta: Correto. Limpeza e áreas ajardinadas permanecem como metodologia o m² (metro quadrado);

As metragens informadas estão corretas - As áreas do serviço de limpeza externa totalizam 802.903,27m² (sendo 577.903,27m² sem insalubridade e 225.000m² com insalubridade). As áreas de manutenção ajardinadas totalizam 103.329,423m²).

Pergunta 2

Resposta: Deve-se redesenhar a estrutura do Tópico 1 do TR, separando os serviços a serem contratados por postos em quadro distinto dos que serão contratados por metragem (m²).

Obs. Lembrando que os serviços de motorista e operadores de máquinas agrícolas embora sejam apresentados como novo item, deve ficar explícito que tais contratações (posto de serviço) foram designadas para apoio as rotinas do contrato.

Pergunta 3

Resposta: Os detalhamentos dos itens 1a e 1b já foram parte de resposta de esclarecimento aos licitantes, apresentados pela DGA. Essas informações foram fornecidas pela CCBI, e retiradas do Processo: 23076.026061/2018-56 (fl.53) em anexo.

Entendemos que é importante que sejam apresentadas as informações dos itens 1a (577.903,27 m²) e 1b (225.000 m²), cujo montante corresponde a 802.903,27 m², distribuídos em: 177.325,45 m² de Ruas e Estacionamentos; e 625.577,82 m² de Solo Natural, pois, como se percebe, se não houver esse esclarecimento não se perceberá que parte da área de Solo Natural está incluída com insalubridade, que trata da limpeza do riacho cavouco. Essas informações podem ser mantidas no item 1.9 do TR, desde que haja uma forma de se fazer referência ao item 1.2 do TR.

Pelo que consta no documento citado acima do CCBI, as áreas ajardinadas conferem com o que foi informado, a saber: 103.329,42 m²

Pergunta 4

Resposta: Sim, o insumo (meia) deve ser estendido a toda mão de obra contratada. **Motorista com 02 (dois) pares e demais contratados com 03 (três) pares.**

Para o jardineiro deve-se também estender o insumo meias 03 (três) pares;

Para o motorista de caminhão não se faz necessário o insumo do boné.

Luiz Carlos dos Prazeres Serpa Alfino
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
CGFC/DGA/SINFRA/UFPE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CCBI-PLANILHAS DE ÁREAS CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS.pdf
1761K

CAF Sinfra <caf.sinfra@ufpe.br> 15 de julho de 2021 15:57
Para: LUIZ CARLOS DOS PRAZERES SERPA ALFINO <luiz.alfino@ufpe.br>, Diretoria de Gestão Ambiental - DGA <dga.sinfra@ufpe.br>

Prezados, boa tarde!

Enviamos documentos alterados, conforme solicitado, para conhecimento.

Informamos que na segunda-feira (19/07/2021) iremos entrar em contato com os fornecedores solicitando atualização das cotações.

Att,
Leonardo Carréra.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

ANEXO IV - MODELO_DE_PLANILHAS_DE_CUSTOS_E_FORMACAO_LIMPEZA.xls
181K

ANEXO V -MODELO_DE_PLANILHAS_DE_CUSTOS_E_FORMAO_DE_PREOS_JARDIM.xls
154K

ANEXO VI -MODELO_DE_PLANILHAS_DE_CUSTOS_E_FORMAO_DE_PREOS_OPERADOR E MOTORISTA.xls
134K

TR LIMPEZA EXTERNA.docx
230K

Emitido em 29/07/2021

E-MAIL Nº 2188/2021 - CAF SINFRA (11.97.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/07/2021 16:05)
LEONARDO CARRERA CAMPOS LEAL
ADMINISTRADOR
CAF SINFRA (11.97.06)
Matrícula: ###778#3

Visualize o documento original em http://sipac.ufpe.br/documentos/ informando seu número: **2188**, ano: **2021**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **29/07/2021** e o código de verificação: **c02eb54a8e**